



PREFEITURA DE ANHEMBI

Do novo para o povo

Adm. 2017/2020

LEI MUNICIPAL 2.086/17 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

“Revoga a Lei Municipal 2.083, de 22/11/2017 e aprova o Plano Diretor de Turismo do Município de Anhembi e de outras providências”.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Anhembi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Aprova o PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP - 2017-2023, conforme documento anexo.

Art. 2º - O PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP 2017-2023, consiste em um PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO e deverá ser acompanhado e avaliado, durante todo o período de sua execução e desenvolvimento, pelo Conselho Municipal de Turismo de Anhembi, sob a coordenação do Departamento de Turismo.

Art. 3º - O PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI deverá ser aprovado e revisado a cada 3 (três) anos.

Art. 4º - O Poder Executivo e Legislativo Municipal empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade anhembiense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a atualizar o Plano sempre que for necessário no que diz respeito à formatação de texto e atualização de dados, endereços e telefones.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal 2.083, de 22/11/2017 e demais disposições em contrário.

Anhembi, 08 de Dezembro de 2017.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra*

Rosângela Ramos
ROSÂNGELA RAMOS

CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS

